

LEI Nº 11/73

(Dispõe sobre autorização para proceder abertura de um crédito adicional, -suplementar e dá outras providências).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a - proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-99.251,00- (noventa e nove cruzeiros, duzentos e cinquenta e um cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo -- discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 11 02. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$-16.670,00-
31 30 02. Serviços de Terceiros.....	Cr\$- 3.200,00-
31 40 02. Encargos Diversos.....	Cr\$- 3.000,00-
32 33 02. Salário-Família	
01.00. Pessoal Civil.....	Cr\$- 650,00-
32 50 81. Contribuições de Previdência Social.....	Cr\$- 5.000,00-
32 50 89. Contribuições de Previdência Social.....	Cr\$- 4.000,00-
32 76 71. Diversos.....	Cr\$- 4.400,00-

4. Setor de Finanças

31 11 11. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$- 7.900,00-
30 30 26. Serviços de Terceiros.....	Cr\$- 1.200,00-
32 33 11. Salário-Família	
01.00. Pessoal Civil.....	Cr\$- 20,00-

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 11 42. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....	Cr\$-31.200,00-
31 20 42. Material de Consumo.....	Cr\$- 7.000,00-
31 30 42. Serviços de Terceiros.....	Cr\$- 1.000,00-
32 75 42. Pessoas	
Indenizações Trabalhistas.....	Cr\$- 1.000,00-

6. Ensino Primário

31 30 61. Serviços de Terceiros.....Cr\$- 500,00-

7. Serviço Municipal de Alimentação
Escolar

31 11 61. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr\$- 2.700,00-

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

31 11 91. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 2.080,00-

31 11 92. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 2.461,00-

31 11 94. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$- 5.700,00-

32 33 91. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil.....Cr\$- 135,00-

32 33 92. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil.....Cr\$- 135,00-

Total.....Cr\$-99.251,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACÓRDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de julho de 1973.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO